



J-L
W.

**MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL**

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
01 DE AGOSTO DE 2023

N.º 17/2023

PRESIDÊNCIA: Dr. Luís Reguengo Machado, Presidente da Câmara Municipal -----

VEREADORES PRESENTES: Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva, Fernando José Mourão Gonçalves,
Arquiteto Daniel Joaquim Andrade Teles e Dr. Hugo Alexandre
Cunha Sequeira -----

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Não houve. -----

SECRETARIOU: Eng.º Ricardo José Sapage Madeira, Chefe de Divisão -----

HORA DE ABERTURA: 10:00 horas -----

OUTRAS PRESENÇAS: Não houve. -----

LOCAL DA REUNIÃO: Sala de Reuniões dos Paços do Concelho -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada no final da respetiva reunião. -----

SUMÁRIO	Pág.
I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA	
1 – Assuntos apresentados pelos Senhores Vereadores eleitos pela lista do PSD/CDS, Arq. Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira	4
II – ORDEM DO DIA	
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
1 – Aprovação da Minuta do Protocolo de Colaboração e Intercâmbio a Celebrar entre o Município e a Câmara Municipal do Tarrafal	9
DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS	
2 – Delegação de Competências – Informação do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado	10
3 – Informação Económica, Financeira e Orçamental do Município de Santa Marta de Penaguião, 1.º e 2.º Semestre de 2022 – Revisor Oficial de Contas	10
4 – Abertura de procedimento concursal comum para recrutamento, a termo resolutivo certo, a tempo parcial, de técnicos para desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular (AEC) Ano letivo 2023/2024	11
5 – Nomeação de auditor externo responsável pela certificação legal de contas – Abertura antecipada de procedimento concursal para contratação de Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas	15
Tesouraria	
6 – Demonstração de Desempenho Orçamental de 12 a 26 de julho de 2023	17
DIVISÃO DE OBRAS, PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA	
7 – Subdelegação de Competências – Informação do Senhor Vereador Fernando José Mourão Gonçalves	17
8 – Legalização de uma Habitação Unifamiliar - Requerente: António José Lopes Sequeira – Quinta das Canas – São Miguel de Lobrigos	18

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO

Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social

Serviço de Ação Social Municipal

- 9 – Programa Abem - Rede Solidária do Medicamento - Apoio à Medicação: Reavaliações 22

Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Serviços da Educação

- 10 – Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) 2023/2024 – Aprovação da Minuta do Protocolo a Celebrar entre o Município e o Agrupamento de Escolas de Santa Marta de Penaguião 23

Serviço de Cultura e Património Cultural

- 11 – Festa em Honra de Nossa Senhora do Bom Despacho - Anulação de Deliberação e Atribuição de Comparticipação Financeira 25
- 12 – Festa em Honra de Santa Bárbara e Santa Eulália - Cumieira – Pedido de Comparticipação Financeira 26
- 13 – Festa em Honra dos Emigrantes – Carvalhais - Pedido de Comparticipação Financeira 27

Serviço do Desporto, Saúde e Bem Estar

- 14 – Xassos Urban Cup, Fontes - XIV edição – Atribuição de Comparticipação Financeira 28
- 15 – Réccua Douro Ultra Trail – Autorização de Despesa 29

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO

- 16 - Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião 30

1.2
w

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

**Assuntos apresentados pelos Senhores
Vereadores eleitos pela lista do PSD/CDS,
Arq. Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira**

----- 1 – Assuntos apresentados pelos Senhores Vereadores eleitos pela lista do PSD/CDS, Arq. Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira, com o seguinte teor: -----

----- 1.1 – “Os vereadores do PSD/CDS nomeadamente Daniel Teles e Hugo Sequeira, vêm por este meio deixar em ata uma palavra de agradecimento e apreço pelo desempenho e participação de todos os Grupos e Associações do Concelho presentes em todas as atividades nos dias da Semana Cultural. -----

----- Uma palavra de agradecimento também para todos os funcionários do Município pelo trabalho intenso e de muitas horas durante este evento.” -----

----- 1.2 - “Nos termos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, do Estatuto do Direito de Oposição, Lei n.º 24/98, de 26 de maio, os signatários vereadores do executivo da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, Daniel Teles e Hugo Sequeira, eleitos pela coligação PSD/CDS vêm apresentar a seguinte: -----

----- Proposta de retificação da deliberação do ponto 7 da ata n.º 16 de 17 de julho de 2023 -----

----- Na reunião de câmara de dia 17 de julho, foi discutido e votado o ofício da Comissão de Festas em honra de Nossa Senhora do Bom Despacho, referente a um pedido de subsídio para a realização das festividades. Sendo comunicado pelo Sr. Presidente que apenas iriam realizar a procissão, foi decidido por unanimidade atribuir o valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros).

----- Mais tarde fomos informados pelos membros da referida comissão que iriam realizar cinco dias de festividades, regressando assim as grandiosas Festas em Honra de Nossa Senhora do Bom Despacho. -----

----- Perante o exposto, os Vereadores do PSD/CDS, sugerem a retificação da deliberação n.º 7 da ata n.º 16 de 17 de julho de 2023 e que seja atribuído o valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros). De salientar que se trata de uma celebração com muita tradição, sendo que atualmente a única festa de dimensão que se realiza na Freguesia de Sever, daí a proposta para ser atribuído este valor igual ao que se atribui a outras festas no concelho. -----

----- Paços do concelho e Santa Marta de Penaguião, 1 de agosto de 2023.” -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 17 de 01 de agosto de 2023

12
W

----- Assinaturas "Daniel Teles, Vereador (CM de Santa Marta de Penaguião)" e "Hugo Sequeira, Vereador (CM de Santa Marta de Penaguião)" -----

----- 1.3 – “Nos termos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, do Estatuto do Direito de Oposição, Lei n.º 24/98, de 26 de maio, os signatários vereadores do executivo da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, Daniel Teles e Hugo Sequeira, eleitos pela coligação PSD/CDS vêm apresentar os seguintes assuntos: -

----- PONTO UM -----

----- Apresentamos em anexo, em que será integrado na respetiva ata n.º 17, um conjunto de reparos e questões relativas à obra da Casa Mortuária de Paradela do Monte. -----

----- PONTO DOIS -----

----- Verificamos que há mais de duas semanas que a obra de Valorização Ambiental do Parque Espírito Santo se encontra encerrada. Atentos ao reduzido prazo para sua execução e ao valor envolvido, superior a dois milhões de euros, manifestamos a nossa preocupação quanto a estes factos, pelo que requeremos as devidas informações ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, se a obra irá ser realizada dentro dos prazos, ou simplesmente não será executada nos próximos tempos. -----

----- Paços do concelho e Santa Marta de Penaguião, 1 de agosto de 2023.” -----

----- Assinaturas "Daniel Teles, Vereador (CM de Santa Marta de Penaguião)" e "Hugo Sequeira, Vereador (CM de Santa Marta de Penaguião)" -----

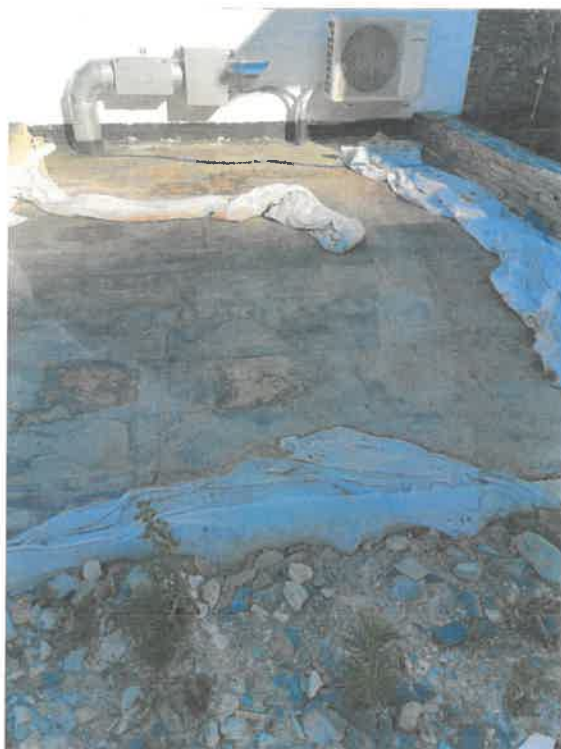


12
W



Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 17 de 01 de agosto de 2023

12
61



Município de Santa Marta de Penaguião

Câmara Municipal

Ata n.º 17 de 01 de agosto de 2023

12
b.

----- “Relativamente à obra da Casa Mortuária de Paradela do Monte, e após termos realizado uma visita ao local da obra encontramos um cenário pouco abonatório no âmbito de uma obra pública, designadamente: -----

----- a) A ocupação de via pública por limitação da largura do perfil, por inexistência de pavimentação e pela criação de um desnível topográfico acentuado do piso; -----

----- b) A obra não está implantada corretamente, uma vez que a cota da soleira apresenta-se cerca de 40cm abaixo da cota do pavimento do arruamento; -----

----- c) A imagem e perceção do imóvel e da sua envolvente é de uma obra abandonada com inúmeros trabalhos por executar, designadamente a impermeabilização da cobertura e respetivo acabamento do piso; -----

----- d) Não entendemos a utilização de tubo de ventilação em inox brilhante colocado numa cobertura em pedra de lousa; -----

----- e) O sistema de climatização apresenta-se à boa maneira do Pós modernismo, do início da década dos anos 70, do século passado, em que os equipamentos não se apresentam ocultos, mas sim como elementos preponderantes e como plano de fundo. -----

----- Como é do conhecimento de todos, todo o edifício público deverá possuir uma zona de transição do arruamento para o interior do imóvel. Dadas as características específicas do uso a dar ao imóvel, é impraticável não existir uma zona relativamente plana em frente à porta da Casa Mortuária e para a manobra das urnas fúnebres. -----

----- Atentos ao fortíssimo declive do arruamento, não é concebível que seja agravado, ou criado um fosso, para mascarar erros de construção. Somos de opinião que deverá ser realizada uma alteração ao acesso do imóvel, bem como à zona de transição exterior, que atualmente é inexistente. -----

----- Estranhamos que até ao momento o Senhor Presidente da Câmara Municipal não tenha realizado uma vistoria técnica ao imóvel, uma vez que a obra encontra-se num estado de abandono há vários meses e não nos foi entregue qualquer informação pela mesma. -----

----- Pelo exposto, vimos requerer ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, que nos sejam prestadas todas as informações acerca desta obra por escrito. -----

----- Paços do concelho e Santa Marta de Penaguião, 1 de agosto de 2023.” -----

----- Assinaturas “Daniel Teles, Vereador (CM de Santa Marta de Penaguião)” e “Hugo Sequeira, Vereador (CM de Santa Marta de Penaguião)” -----

II – ORDEM DO DIA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**Aprovação da Minuta do Protocolo de
Colaboração e Intercâmbio a Celebrar entre o
Município e a Câmara Municipal do Tarrafal**

----- 1 – Presente à reunião proposta da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr.ª Silvia Silva, com o seguinte teor: -----

----- “O desenvolvimento sustentável e harmonioso dos Municípios é, hoje mais do que nunca, um desafio central e permanente na ação política das autarquias enquanto estrutura pública e intérprete privilegiada das aspirações dos cidadãos de quem se encontram mais próximos e com quem procuram construir um futuro com mais dignidade e qualidade de vida. -----

----- Considerando que os municípios de Tarrafal e Santa Marta de Penaguião estão irmanados por laços de história e de sangue, partilham afinidades culturais, linguísticas e tradições, bem como perseguem os mesmos ideais de desenvolvimento sustentável, convivência democrática e colaboração estreita entre as respetivas comunidades e instituições; -----

----- Considerando que a cooperação intermunicipal e a geminação de cidades representam oportunidades de fortalecimento das relações de amizade, de troca de experiências, de desenvolvimento de iniciativas conjuntas e inovadoras em proveito das nossas comunidades, municípios e suas organizações; -----

----- Neste sentido, propõe-se que o Executivo Municipal delibere aprovar a minuta do protocolo de colaboração em anexo, relativo à Colaboração e de Intercâmbio entre a Câmara Municipal do Tarrafal e a Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião.” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, a minuta do Protocolo de Colaboração e de Intercâmbio, a celebrar entre o Município de Santa Marta de Penaguião e o Município do Tarrafal.** -----

JZ
G.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

**Delegação de Competências – Informação
do Senhor Presidente da Câmara
Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado**

----- 2 – Presente à reunião informação do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado, com o seguinte teor: -----

----- “Em cumprimento do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, levo ao conhecimento do Executivo Municipal as declarações por mim proferidas, ao abrigo das competências que me foram delegadas pela Câmara Municipal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma, no mês de junho e julho de 2023.” -----

----- Anexo: Alterações Orçamentais efetuadas no período de 27 de junho a 25 de julho de 2023. -

----- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----

**Informação Económica, Financeira e Orçamental
do Município de Santa Marta de Penaguião, 1.º e
2.º Semestre de 2022 – Revisor Oficial de Contas**

----- 3 - Presente à reunião informação do Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com o seguinte teor: -----

----- “À consideração do Ex.mo Senhor Presidente da Câmara: -----

----- De acordo com a alínea d), do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, o auditor externo remete aos órgãos executivo e deliberativo informação sobre a situação económica e financeira. -----

----- No cumprimento da supra disposição legal, o Revisor de Contas do Município (C&R Ribas Pacheco, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas) prestou a referida informação, através dos documentos em anexo, pelo que, caso mereça a concordância de V.Ex.ª, os mesmos devem ser

12
L.

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 17 de 01 de agosto de 2023

submetidos à reunião de Câmara Municipal, para conhecimento e posterior envio à Assembleia Municipal, para os mesmos efeitos.” -----

----- Anexo: Informação do Revisor Oficial de Contas do Município. -----

----- **Deliberação: Tomar conhecimento e remeter à Assembleia Municipal.** -----

Abertura de procedimento concursal comum para recrutamento, a termo resolutivo certo, a tempo parcial, de técnicos para desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular (AEC) - Ano letivo 2023/2024

----- 4 – Presente à reunião informação do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado, com o seguinte teor: -----

----- “O regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece no artigo 23.º do seu Anexo I, que constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da educação. -----

----- Por sua vez, o Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, na atual redação, que define os princípios orientadores da organização e da gestão dos currículos dos ensinos básico e secundário, da avaliação dos conhecimentos a adquirir e das capacidades a desenvolver pelos alunos e do processo de desenvolvimento do currículo dos ensinos básico e secundário, consagra no seu artigo 6.º que “o currículo visa garantir que todos os alunos, independentemente da oferta educativa e formativa que frequentam, alcançam as competências definidas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória”, sendo que para esta finalidade, a conceção do mesmo está subjacente, para além de outros, o princípio da oferta de atividades de enriquecimento curricular no ensino básico, com natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural. -----

----- A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto que estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, dispõe na

12
u.

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 17 de 01 de agosto de 2023

alínea b) do n.º 3, do artigo 11.º que compete aos órgãos municipais assegurar as atividades de enriquecimento curricular (AEC), em articulação com os agrupamentos de escolas. -----

----- Também o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação, ao abrigo dos artigos 11.º e 31.º da supra mencionada Lei n.º 50/2018, estipula nos seus artigos 39.º alínea c) e 40.º, n.º 1, que compete às câmaras municipais promover e implementar medidas de apoio à família e que garantam uma escola a tempo inteiro, designadamente atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, de caráter facultativo e de natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural que incidam, nomeadamente, nos domínios desportivo, artístico, científico e tecnológico, de ligação da escola com o meio, de solidariedade e de voluntariado e da dimensão europeia da educação, sendo que a sua planificação é desenvolvida conjuntamente pelas câmaras municipais e pelos órgãos de administração e gestão dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas, considerando as necessidades dos alunos e das famílias, a formação e o perfil dos profissionais que as asseguram e os recursos materiais e imateriais de cada território. -----

----- No estrito respeito pela legislação e competências do Município e na prossecução de princípios de igualdade de oportunidades, pode a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea b) do artigo 13.º, da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto e do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, continuar com as atividades de caráter facultativo e de natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural que incidam, nomeadamente, nos domínios desportivo, artístico, científico e tecnológico, de ligação da escola com o meio, de solidariedade e voluntariado e da dimensão europeia na educação (AEC).

----- A Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, estabelece no seu artigo 30.º que o órgão ou serviço pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, sendo que nos termos dos n.ºs 2 e 3 do mesmo artigo esse recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade, tal como consta do mapa de pessoal e é restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado. -----

----- Ainda mediante procedimento concursal, tendo em conta os princípios de racionalização, eficiência e economia de custos, que devem presidir à atividade municipal, em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por candidatos detentores de prévia relação

Município de Santa Marta de Penaguião

Câmara Municipal

Ata n.º 17 de 01 de agosto de 2023

12
u

jurídica de emprego público por tempo indeterminado, ou que se encontrem em situação de requalificação, o órgão ou serviço pode, ainda, recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, de acordo com o n.º 4 do referido artigo 30.º, na sua atual redação. -----

----- A Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, na sua atual redação, que aprovou um conjunto de medidas adicionais de consolidação orçamental que visavam reforçar e acelerar a redução de défice excessivo e o controlo do crescimento da dívida pública, estabelece no seu artigo 10.º que o recrutamento, nas autarquias locais, depende da verificação dos seguintes requisitos cumulativos: -----

----- i) Fundamentação na existência de relevante interesse público no recrutamento, ponderada a eventual carência dos recursos humanos no sector de atividade a que se destina o recrutamento bem como a evolução global dos recursos humanos do município em que o serviço se integra; e –
----- ii) Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por recurso a pessoal colocado em situação de “valorização profissional” ou outros instrumentos de mobilidade. -----

----- No entanto, dispõe o n.º 8 do supracitado artigo 10.º que as necessidades de recrutamento de pessoal resultante do exercício de atividades advenientes da transferência de competências da administração central para a administração local no domínio da educação não estão sujeitas à verificação do requisito do ponto ii) antes referido. -----

----- Nas autarquias locais, o recrutamento a que se refere o artigo 30.º da LTFP, dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, para ocupar os postos de trabalho em causa, deve ser precedido de aprovação do órgão executivo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e n.º 3 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho. -----

----- O n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, que estabelece o regime aplicável à contratação de técnicos para as AEC, no 1.º ciclo do ensino básico, estipula que *“para assegurar necessidades temporárias de serviço no âmbito das AEC, os municípios celebram contratos de trabalho a termo resolutivo, a tempo integral ou parcial, com técnicos especialmente habilitados para o efeito”*. Assim, os contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo a celebrar, fundamentam-se na *“Execução de tarefa ocasional ou*

JZ
W

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 17 de 01 de agosto de 2023

serviço determinado precisamente definido e não duradouro”, conforme disposto na alínea f), n.º 1, artigo 57.º da LTFP. -----

---- Nos termos expostos e considerando que: -----

---- 1 - Os factos acima descritos fundamentam ser imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público, subjacente às necessidades de recrutamento dos postos de trabalho para o desempenho das funções referidas;

---- 2 - O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação, ao abrigo dos artigos 11.º e 31.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, atribui competências às câmaras em promover e implementar medidas de apoio à família e que garantam uma escola a tempo inteiro, designadamente atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, cuja planificação é desenvolvida conjuntamente pelas câmaras municipais e pelos órgãos de administração e gestão dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas; -----

---- 3 - O recrutamento para os técnicos das atividades de enriquecimento curricular será adotado o regime aprovado pelo Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto e Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto; -----

---- 4 - Do mapa de pessoal aprovado para 2023, se encontram previstos os postos de trabalho em causa, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo (a tempo parcial), cujas despesas destinadas a suportar os encargos com as suas remunerações se encontram orçamentadas, cabimentadas e comprometidas (compromisso n.º 176/2023). -----

---- Propõe-se à Exma. Câmara Municipal, ao abrigo e nos termos das disposições legais acima mencionadas, delibere aprovar: -----

---- 1 - O recrutamento até nove trabalhadores, para ocupação dos correspondentes postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, para o ano de 2023, para a realização das atividades educativas e formativas no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular, nas áreas da Aprendizagem do Inglês, do Ensino da Música, das Atividades Lúdico-Expressivas (Expressão Dramática / Teatro e Dança), da Atividade Física e Desportiva e da Atividade para Aquisição de Competências Digitais, no domínio Tecnológico, mediante a abertura do procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para o ano letivo (2023/2024), ao qual possam concorrer candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a termo ou sem vínculo de emprego público; -----

12
W

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 17 de 01 de agosto de 2023

----- 2 – A seguinte constituição do Júri: -----
----- Presidente: Inês Nogueira Rebelo, Técnica Superior; -----
----- Vogais Efetivos: Rosa Martins Cardoso, Diretora do Agrupamento de Escolas de Santa Marta de Penaguião, que substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Cátia Cristina Pinto Guedes, Chefe da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo; -----
----- Vogais Suplentes: Hermínio António Martins Cardoso, Professor do Quadro do Agrupamento de Escolas de Santa Marta de Penaguião e Gina Maria Almeida Martinho, Técnica Superior.” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, a abertura do procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo, a tempo parcial, pelo período de um ano letivo (2023/2024), ao qual possam concorrer candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a termo ou sem vínculo de emprego público, para o recrutamento de até nove trabalhadores, para ocupação dos correspondentes postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, para o ano 2023, para a realização das atividades educativas e formativas no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular, bem como a constituição do Júri do procedimento, nos termos precisos da proposta. -**

Nomeação de auditor externo responsável pela certificação legal de contas

Abertura antecipada de procedimento concursal para contratação de Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

----- 5 – Presente à reunião informação do Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com o seguinte teor: -----
----- “À consideração do Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

12
W

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 17 de 01 de agosto de 2023

---- De acordo com o n.º 1 do artigo 77.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, o auditor externo responsável pela certificação legal de contas é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, de entre os revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas. -----

---- À presente data, o auditor externo responsável pela certificação legal de contas do Município de Santa Marta de Penaguião é a C & R Ribas Pacheco, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, cuja nomeação foi aprovada por unanimidade em Assembleia Municipal, realizada a 25 de setembro de 2020, no decurso de adjudicação do procedimento “Prestação de Serviços – Revisor Oficial de Contas” (referência VortalGov n.º 4/20 DAFRH), adjudicação essa aprovada por unanimidade em Reunião de Câmara Municipal, realizada a 21 de julho de 2020, e com contrato celebrado a 15 de outubro de 2020, com limite máximo de duração de três anos. -----

---- Perante o exposto e atendendo aos seguintes considerandos: -----

----- - o imperativo legal expresso no n.º 1 do artigo 77.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, que determina que o auditor externo responsável pela certificação legal de contas é nomeado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal; -----

----- - o prazo do contrato de prestação de serviços atrás mencionado expirará a 14 de outubro de 2023, data já posterior à próxima sessão ordinária de Assembleia Municipal, a realizar durante o mês de Setembro, nos termos do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- - a necessidade permanente de acompanhamento e verificação legal da execução orçamental e financeira, bem como das respetivas normas de Contabilidade Pública, que impõem uma ação contínua e sem períodos de interrupção do serviço prestado pelo revisor externo. -----

---- Neste enquadramento, proponho ao Sr. Presidente da Câmara Municipal que autorize a abertura antecipada de um procedimento concursal para contratação de Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, com início contratual a 15 de outubro de 2023, no sentido de exercer serviço de auditor externo responsável pela certificação legal de contas, nos termos do n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com o objetivo de o assunto ser atempadamente apreciado em Reunião de Câmara, para efeitos de proposta para deliberação em sessão de Assembleia Municipal a realizar em setembro de 2023.” -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, autorizar a abertura do procedimento concursal para contratação de Revisor Oficial de Contas ou Sociedade**

Jiz
Ln

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 17 de 01 de agosto de 2023

**de Revisores Oficiais de Contas, nos termos precisos da informação do
Chefe de Divisão.** -----

Tesouraria

----- 6 – Presente à reunião para conhecimento a Demonstração de Desempenho Orçamental de 12 a 26 de julho de 2023, a qual apresenta os seguintes valores: -----

DEMONSTRAÇÃO DE DESEMPENHO ORÇAMENTAL			Data:	2023.07.26
Recebimentos		Pagamentos		
Saldo do dia anterior:		252 582,58 €	Despesas Orçamentais	4 603 411,88 €
Execução orçamental	76 499,83 €		Correntes	3 606 417,61 €
Operações de tesouraria	176 082,75 €		Capital	996 994,27 €
Receitas Orçamentais		4 901 087,01 €	Operações de tesouraria	57 037,71 €
Correntes	3 959 568,03 €		Saldo para o dia seguinte:	517 913,16 €
Capital	941 518,98 €		Execução orçamental	374 174,96 €
Operações de tesouraria		24 693,16 €	Operações de tesouraria	143 738,20 €
Total		5 178 362,75 €	Total	5 178 362,75 €

----- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----

DIVISÃO DE OBRAS, PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

**Subdelegação de Competências – Informação do
Senhor Vereador Fernando José Mourão Gonçalves**

----- 7 – Presente à reunião informação do Senhor Vereador Fernando José Mourão Gonçalves, com o seguinte teor: -----

----- “No uso das competências que me foram subdelegadas, ao abrigo do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por despacho do Senhor Presidente da Câmara

12
lu

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 17 de 01 de agosto de 2023

Municipal, datado de 1 de junho de 2023, com efeitos retroativos a 2 de maio 2023, levo ao conhecimento do Executivo Municipal as decisões proferidas ao abrigo da alínea y) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma, referente às obras particulares aprovadas e licenciadas durante o mês de julho de 2023, que constam do mapa anexo à presente ata e da qual faz parte integrante”.

----- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----

Legalização de uma Habitação Unifamiliar

Requerente: António José Lopes Sequeira

Quinta das Canas – São Miguel de Lobrigos

----- 8 – Presente à reunião, informação dos serviços da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, com o seguinte teor: -----

----- “I ANTECEDENTES/TRAMITAÇÃO -----

----- 10/08/2022 – Requerimento n.º 1582/22 solicitando “legalização das obras de construção de uma habitação unifamiliar”, ao abrigo do artigo 102º-A do RJUE. -----

----- 11/10/2022 – Receção do parecer favorável por parte da Direção Regional da Cultura do Norte (DRCN). -----

----- 02/11/2022 – Auto de Vistoria n.º 807/22 com o parecer da Comissão de Vistorias no sentido de entregar novo projeto de arquitetura em conformidade com o imóvel vistoriado. -----

----- 22/12/2022 – Requerimento n.º 2685/22 entregando elementos alterados/corrigidos do projeto de arquitetura. -----

----- 11/01/2023 – Auto de Vistoria n.º 16/23 com o parecer da Comissão de Vistorias no sentido de entregar novo projeto de arquitetura em conformidade com o imóvel vistoriado. -----

----- 02/02/2023 – Requerimento n.º 265/23 entregando novo projeto de arquitetura. -----

----- 08/02/2023 – Requerimento n.º 301/23 entregando elementos alterados/corrigidos do projeto de arquitetura. -----

----- 28/04/2023 – Requerimento n.º 844/23 entregando elementos solicitados através do ofício nº255/23 de 31/03/2023. -----

12
G

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 17 de 01 de agosto de 2023

----- 07/06/2023 – Auto de Vistoria n.º 295/23 com o parecer da Comissão de Vistorias no sentido de que o projeto de arquitetura apresentado com o requerimento n.º 844/23, de 28 de abril, encontra-se em conformidade com o edifício em referência. -----

----- 22/06/2023 – Receção do parecer favorável por parte da Direção Regional da Cultura do Norte (DRCN). -----

----- II. DO PEDIDO -----

----- 2.1. PRETENSÃO/LOCALIZAÇÃO -----

----- Trata-se de um processo de legalização de uma habitação unifamiliar de tipologia T4, implantada no lote 2.9 do Plano de Pormenor Quinta das Canas, localizada na Rua Marechal Teixeira Rebelo n.º 19, em Santa Marta de Penaguião, que obteve parecer favorável por parte da DRCN a 22 de junho de 2023, que retrata um edifício construído segundo um projeto tipo, igual ou pelo menos semelhante ao dos edifícios que constituem o conjunto onde se integra, mantendo a modulação e ritmo do plano de fachadas e reproduzindo o respetivo desenho e composição. O edifício não está dotado de infraestruturas de rede elétrica e de telecomunicações, e encontra-se sem o devido revestimento e guarda corpos das escadas interiores, que serão as obras a levar a efeito. -----

----- De acordo com a demarcação na Planta de Localização de Santa Marta de Penaguião, o edifício encontra-se inserido no Plano de Pormenor da Quinta das Canas publicado no DR, II série, n.º 74 de 28 de Março de 1992. O local é abrangido pela Zona Especial de Proteção do Alto Douro Vinhateiro, de acordo com o Aviso n.º 15170/2010, publicado no DR, 2ª série, n.º 147 de 30 de julho de 2010. -----

----- 2.2. ENQUADRAMENTO DA PRETENSÃO -----

----- O pedido apresentado tem enquadramento legal disposto no artigo 102.º-A do Decreto-Lei n.º 555/99 e ulteriores alterações, bem como tem enquadramento no artigo 21.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (RMUE). -----

----- III. ANÁLISE DA PRETENSÃO -----

----- 3.1. O processo encontra-se instruído de acordo com o disposto no artigo 102º-A, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) e artigo 23.º do RMUE de Santa Marta de Penaguião, com a entrega dos documentos ou pedido de dispensa (Termo de Responsabilidade Segurança, Solidez e Salubridade da obra; Certificado Energético emitido no âmbito do Sistema Nacional de Certificação Energética SCE266053426 emitido a 15/12/2021; Contrato de fornecimento de gás -----

12
u

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 17 de 01 de agosto de 2023

natural n.º CG1009762 da Sonorgás; Contrato de abastecimento de água e recolha de águas residuais apresentando a fatura n.º 202200352440 da ADIN, Termo de Responsabilidade relativo à execução dos Arranjos Exteriores, Termo de Responsabilidade relativo à execução da rede de drenagem de águas pluviais). -----

----- Foram entregues o projeto de condicionamento acústico, Ficha de segurança contra incêndios em edifícios, projeto de ITED, Ficha Eletrotécnica de acordo com as especificidades das obras a executar cumprindo o ponto 5 do artigo 23.º do RMUE de Santa Marta de Penaguião. Os projetos de especialidades apresentados cumprem o disposto no n.º 8, do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e ulteriores alterações (RJUE). -----

----- Tendo em conta que existem obras a levar a efeito, foi entregue estimativa orçamental com valor de 5.500,00€ (cinco mil e quinhentos euros) dos trabalhos a realizar bem como a calendarização (30 dias) desses trabalhos. -----

----- 3.2. Verificação de Parâmetros Urbanísticos -----

Área do Total do Terreno (m2)	Área de Implantação total (m2)	Área Bruta de Construção (m2)*	Área de Impermeabilização (m2)	Uso	Nº de Pisos	
					Abaixo da cota de soleira	Acima da cota de soleira
235,00	122,00	359,85	164,00	Habitação Unifamiliar	0	3

*A área bruta de construção considerada pelo autor do projeto de arquitetura inclui as varandas cobertas.

----- 3.3. ADEQUABILIDADE COM O REGULAMENTO DO PLANO DE PORMENOR DA QUINTA DAS CANAS (publicado em Diário da República a 28 de Março de 1992 n.º 74, II – Série) -----

----- I – Disposições Gerais: Cumpre; -----

----- II – Parcelamento -----

----- n.º 1 do artigo 5.º - Introdução: Cumpre; -----

----- n.º 3 do artigo 5.º - Áreas de habitação em banda: -----

----- alínea a) Afastamento: - Cumpre a planta síntese; -----

----- alínea b) Logradouro: - Nada a opor. -----

----- III – Características técnicas -----

----- n.º 1 do artigo 7.º - Cércuas: -----

12
u

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 17 de 01 de agosto de 2023

----- b) zonas de moradias unifamiliares em banda – 9m contados a partir da cota de soleira de entrada – cumpre. -----

----- 3.4. ADEQUABILIDADE COM O REGULAMENTO GERAL DAS EDIFICAÇÕES URBANAS (Decreto-Lei n.º 38382 de 7 de Agosto de 1951 e ulteriores alterações) -----

----- O autor do projeto de arquitetura atesta através do termo de responsabilidade que a habitação unifamiliar “in casu” cumpre as disposições do RGEU. -----

----- 3.5. PLANO DE ACESSIBILIDADES (Decreto-Lei n.º 163/2006 de 8 de agosto) -----

----- O autor do plano de acessibilidades atesta através do termo de responsabilidade que a habitação unifamiliar “in casu” está dotada de condições para cumprimento do plano de acessibilidades, de acordo com Decreto-Lei n.º 163/2006 de 8 de agosto, à exceção da garantia de acessibilidade à zona de permanência da banheira e, é garantida a rotação de 180º, em vez de 360º -----

----- Tendo em conta que a data do ilícito urbanístico é anterior à entrada em vigência do Plano de Acessibilidades, datado de 8 de agosto de 2006, pode-se aceitar o plano de acessibilidade entregue de acordo com o n.º 5 do artigo 102.º-A do RJUE. -----

----- IV. PROPOSTA DE DECISÃO -----

----- Atendendo às razões de facto e de direito expostas, bem como o estabelecido nos diplomas aplicáveis (artigo 102.º - A do RJUE e Secção I do RMUE), propõe-se adoção da seguinte estratégia procedimental: -----

----- a) Considerando que a fundamentação da decisão de praticar está enquadrada ao abrigo do regime de legalização de operações urbanísticas, regulado no art.º 102.º-A do RJUE, deverá a mesma ser praticada, nos termos legais, pela Câmara Municipal, sugerindo-se assim, o agendamento deste assunto para a próxima reunião ordinária do aludido órgão administrativo; ---

----- b) Alcançado tal desiderato, propõe-se que a Câmara Municipal delibere deferir o pedido de legalização com obras patenteadas no projeto e reconhecer que se encontram preenchidos os requisitos legais que permitem a emissão do respetivo alvará de construção; -----

----- c) Caso a Câmara Municipal delibere deferir o presente pedido de legalização, o interessado deverá, nos termos do preceituado na alínea a) no n.º 2, do artigo 25.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e da Edificação, requerer, num prazo de 3 meses, a emissão do respetivo alvará de obras.” -----

J. L.
U. 1

----- Sobe com o parecer da Chefe de Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, com o seguinte teor: -----

----- “Exmo. Senhor Vereador, -----

----- A presente informação satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria, pelo que merece a minha concordância.” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, autorizar a legalização com obras patenteadas no projeto da habitação do Senhor António José Lopes Sequeira, localizada na Quinta das Canas – São Miguel de Lobrigos, por se encontrarem preenchidos os requisitos legais para emissão do respetivo alvará de construção, nos termos precisos da informação dos serviços. -**
----- **O Senhor Vereador, Arquiteto Daniel Teles, ausentou-se da reunião, no momento da discussão e votação deste ponto. -----**

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO
Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social
Serviço de Ação Social Municipal

Programa Abem - Rede Solidária do
Medicamento - Apoio à Medicação:
Reavaliações

----- 9 - Presente à reunião, informação da Chefe da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social, com o seguinte teor: -----

----- “De acordo com o estabelecido nos artigos 13.º e 14.º da Adenda do Protocolo com a Associação Dignitude, o Município compromete-se a transferir anualmente 135,00€, por cada beneficiário identificado e registado, para a referida associação. -----

----- Informo que, pela análise dos requerimentos que deram entrada nos serviços municipais continuam a reunir os requisitos, 7 beneficiários, cujo prazo de caducidade do apoio terminaria em breve, o que corresponde a 945,00€. -----

J.C
U.

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 17 de 01 de agosto de 2023

----- Assim sendo, propõe-se ao Executivo Municipal que delibere no sentido de autorizar a despesa no valor total de 945,00€ (novecentos e quarenta e cinco euros), referentes a 7 processos reavaliados.” -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2023/910. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, autorizar a despesa no valor total de 945,00€ (novecentos e quarenta e cinco euros), nos termos precisos da informação da Chefe de Unidade.** -----

Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Serviços da Educação

Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) Ano letivo 2023/2024 – Aprovação da Minuta do Protocolo a Celebrar entre o Município e o Agrupamento de Escolas de Santa Marta de Penaguião

----- 10 – Presente à reunião informação da Chefe da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, com o seguinte teor: -----

----- “À Consideração da Sra. Vice-presidente, -----

----- Considerando que, de acordo com a alínea c) artigo 39.º do Decreto-Lei 21/2019 de 30 de janeiro, compete às câmaras municipais promover e implementar medidas de apoio à família e que garantam uma escola a tempo inteiro, nomeadamente as Atividades de Enriquecimento Curricular – AEC, no 1.º ciclo do ensino básico, de carácter facultativo e de natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural que incidam, nomeadamente, nos domínios desportivo, artístico, científico e tecnológico, de ligação da escola com o meio, de solidariedade e de voluntariado e da dimensão europeia da educação. -----

----- Considerando que, de acordo com o Artigo 40.º do mesmo Decreto-Lei, a planificação das Atividades de Enriquecimento Curricular é desenvolvida conjuntamente pelas câmaras municipais -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 17 de 01 de agosto de 2023

12
41

e pelos órgãos de administração e gestão dos agrupamentos de escolas, tendo por base as necessidades dos alunos e das famílias. -----

----- Considerando que, de acordo com a Portaria n.º 644-A/2015 de 24 de agosto, que define as regras a observar no funcionamento e na oferta das atividades de enriquecimento curricular (AEC), refere no seu artigo 15.º que em caso da entidade promotora das AEC ser uma das entidades referidas nas alíneas b), c) e d) do art.º 13.º (autarquias locais, associações de pais e de encarregados de educação ou instituições particulares de solidariedade social), “*estabelece um protocolo de colaboração, de acordo com a minuta disponibilizada pela Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares*” (DGEstE), com os respetivos agrupamentos de escolas, onde se identifiquem: -----

- 1. As atividades de enriquecimento curricular; -----
- 2. A duração semanal de cada atividade; -----
- 3. O local ou locais de funcionamento de cada atividade; -----
- 4. As responsabilidades e competências de cada uma das partes; -----
- 5. Número de alunos em cada atividade; -----
- 6. Os recursos humanos necessários ao funcionamento das AEC. -----

----- Considerando o artigo 10.º da portaria acima referida, ao abrigo da competência que lhe está atribuída, cabe ao Conselho Geral do Agrupamento de Escolas deliberar sobre os domínios de oferta das AEC e fixar as respetivas durações diária e semanais, mediante parecer do Conselho Pedagógico e auscultação da entidade promotora, neste caso o Município de Santa Marta de Penaguião. -----

----- Assim, foram fixadas pelo Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Santa Marta de Penaguião, no passado dia 25 de julho, e após auscultação do Município, os domínios de oferta das AEC e respetivas durações diária e semanal, que constam na minuta do protocolo. -----

----- Face ao exposto, propõe-se ao Executivo Municipal que delibere aprovar a minuta do protocolo a celebrar entre o Agrupamento de Escolas e o Município, anexa à presente proposta e da qual faz parte integrante.” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, a minuta do protocolo a celebrar entre o Agrupamento de Escolas e o Município de Santa Marta de Penaguião. ---**

J.C.
U.

Serviço de Cultura e Património Cultural

Festa em Honra da Nossa Senhora do Bom

Despacho - Anulação de Deliberação e

Atribuição de Comparticipação Financeira

---- 11 – Presente à reunião informação da Chefe da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, com o seguinte teor: -----

---- “À consideração Superior: -----

---- Considerando que o Município tem atribuições no âmbito da cultura e promoção do desenvolvimento, nos termos da alíneas e) e m) do n.º2 do artigo 23.º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

---- A Comissão de Festas em Honra de Nossa Senhora do Bom Despacho enviou, no dia 10 de julho, um ofício a solicitar um pedido de apoio para a realização das festividades que decorrem do dia 9 até ao dia 13 de agosto. -----

---- Considerando que o assunto foi submetido à reunião de câmara no dia 17 de julho de 2023 e que foi deliberado por unanimidade a atribuição de um apoio à Comissão de Festas em Honra de Nossa Senhora do Bom Despacho no valor de 250 euros. -----

---- Foi, entretanto, rececionado pelos serviços do Município o programa de festividades onde se verificou que a Festa em Honra de Nossa Senhora do Bom Despacho tem um cartaz diversificado e repleto de animação durante 5 dias, o que acarretou despesas mais avultadas. -----

---- Atendendo que as festividades em Honra de Nossa Senhora do Bom Despacho em Mafômedes têm já uma longa tradição e que são sempre uma oportunidade de convívio entre diferentes gerações, sendo também uma felicidade para o nosso concelho podermos contar com a presença dos nossos emigrantes. -----

---- Neste sentido propõe-se ao executivo municipal que aprove: -----

---- a) A anulação da deliberação da ata n.º 16 de 17 de julho de 2023 em que foi atribuído um apoio no valor de 250 euros à Comissão de Festas em Honra de Nossa Senhora do Bom Despacho – Mafômedes -----

---- b) A atribuição de um apoio no valor de 750 euros para a realização das festividades.” -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 17 de 01 de agosto de 2023

12
u.

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2023/833. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade:** -----

----- 1 - Anular a deliberação do ponto 7, da Ata n.º 16/2023, tomada na reunião da Câmara Municipal de 17 de julho; -----

----- 2 - Atribuir uma participação financeira no valor total de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) à Comissão de Festas em Honra da Nossa Senhora do Bom Despacho. -----

**Festa em Honra de Santa Bárbara
e Santa Eulália - Cumieira – Pedido
de Participação Financeira**

----- 12 – Presente à reunião ofício da Comissão de Festas da Cumieira, registado sob o n.º 1513, de 20 de julho de 2023, com o seguinte teor: -----

----- “A comissão de festas da Cumieira, vai organizar a festa em honra a Santa Bárbara e a Santa Eulália do dia 10 ao dia 14 de agosto de 2023. -----

----- Com isto, vimos pedir ajuda ao município, se for possível, financiar/ajudar com o que poder para a realização da mesma. -----

----- Com os melhores cumprimentos.” -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2023/907. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma participação financeira no valor total de 1.250,00€ (mil, duzentos e cinquenta euros) à Comissão de Festas da Cumieira.** -----

Festa em Honra dos Emigrantes - Carvalhais

- Pedido de Comparticipação Financeira

----- 13 – Presente à reunião ofício da Comissão de Festas em Honra dos Emigrantes - Carvalhais, registado sob o n.º 1519, de 21 de julho de 2023, com o seguinte teor: -----

----- “Como vem sendo hábito, a festa em Honra dos Emigrantes realiza-se, anualmente, no terceiro fim de semana do mês de Agosto. -----

----- Este ano a festa será de 2 dias, mais concretamente nos dias 19 e 20 de Agosto. -----

----- Como é do conhecimento da população em geral e do Sr. Presidente, em particular, uma festa traz muitos custos. Sabemos por experiência dos anos anteriores que o orçamento da despesa ronda os 3 mil euros e como se trata de uma festa numa das aldeias menos populosas do concelho que preside, para equilibrarmos as contas, necessitamos do auxílio das entidades do concelho para fazer um orçamento das receitas que faça face ao das despesas. -----

----- Sendo esta uma festa para nós muito importante, que quer vir a ser reconhecida por todos os residentes do Concelho, tendo em conta as fragilidades económicas que a sociedade atravessa, às quais não ficamos alheios, a Comissão de Festas vem por este meio pedir um auxílio à Câmara Municipal, de modo que possamos fazer face às despesas inerentes da mesma. -----

----- Sem mais, confiantes de que atenderão ao nosso pedido, os nossos cumprimentos.” -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2023/916. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira no valor total de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) à Comissão de Festas em Honra dos Emigrantes - Carvalhais.** -----

— J. C.
W.

Serviço de Desporto

Xassos Urban Cup, Fontes - XIV edição

Atribuição de Participação Financeira

----- 14 - Presente à reunião informação da Chefe da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, com o seguinte teor: -----

----- “À Consideração Superior: -----

----- O Centro Cultural e Desportivo de Fontes é a entidade organizadora dos “Xassos Urban Cup, Fontes” que contou este ano com a sua XIVª edição e é já um evento de referência em Santa Marta de Penaguião. -----

----- Considerando o ofício com o pedido de colaboração enviado a 12 de julho de 2023; -----

----- Considerando que o “Xassos Urban Cup” é um evento que dinamiza e enriquece o desporto motorizado no Concelho de Santa Marta de Penaguião sendo merecedor da continuada atenção e esforço do Município de Santa Marta de Penaguião; -----

----- Considerando que este evento tem vindo a promover ao longo dos anos o Concelho de Santa Marta de Penaguião contando sempre com centenas de pessoas quer a participar quer a assistir ao mesmo; -----

----- Propõe-se ao executivo Municipal que delibere atribuir um apoio financeiro por forma a ajudar nas despesas tidas com a organização do evento referido.” -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2023/917. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma participação financeira no valor total de 3.750,00€ (três mil, setecentos e cinquenta euros) ao Centro Cultural e Desportivo de Fontes, para a realização da XIV edição dos Xassos Urban Cup, Fontes.** -----

J.C
V.

Réccua Douro Ultra Trail

Autorização de Despesa

----- 15 - Presente à reunião informação da Chefe da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, com o seguinte teor: -----

----- “À Consideração do Senhor Vereador, Fernando Gonçalves, -----

----- A Nexplora Lda. é a entidade organizadora do evento denominado “DOURO ULTRA TRAIL” sendo este já um dos grandes eventos do ano para a modalidade de trail running em Portugal. ---

----- Considerando que existem atividades que são merecedoras da nossa continuada atenção e esforço e que é extremamente importante continuar a abraçar a realização do DUT-Douro Ultra Trail e a receber as várias centenas de pessoas que marcam presença nesta atividade. -----

----- Considerando que este evento promove o Concelho de Santa Marta de Penaguião e de uma forma muito especial o Marão. -----

----- Propõe-se que o Executivo Municipal autorize uma despesa no valor de 4.449,87€ (quatro mil quatrocentos e quarenta e nove euros e oitenta e sete cêntimos), iva incluído, tendo em vista a realização do evento desportivo “DOURO ULTRA TRAIL”, no Concelho de Santa Marta de Penaguião (Fatura pró-forma em anexo).” -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2023/911. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, autorizar a despesa até ao montante de 4.449,87€ (quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove euros e oitenta e sete cêntimos) à Nexplora, Ld.ª, para a realização da prova desportiva “Réccua Douro Ultra Trail”, nos termos da informação dos serviços. -----**

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO
Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião

----- 16 – E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, Ricardo José Sapage Madeira, Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com funções de Secretário que a elaborei. Foi encerrada a reunião quando eram 11:31 horas. -----

O Chefe de Divisão,



(Ricardo José Sapage Madeira, Eng.º)

O Presidente da Câmara Municipal,



(Luís Reguengo Machado, Dr.)